



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/89

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 06.12.89, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Millionários, sociedade com personalidade de direito privado sem fins lucrativos com sede à Rua José Luiz de Sampaio Ferraz, s/nº nesta cidade e Comarca de Amambai-MS., inscrita no CGC/MF sob o nº 03.569.845/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 11 de dezembro de 1989

Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 11.12.89

Jackes Ferreira da Silva
Assessor Jurídico



ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E POPULAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAJÉ
GABINETE DO PREFEITO

